



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 07.751.161/0001-17
FLS: 01
ASS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, visando o abastecimento das Instituições de Ensino da Rede Municipal na preparação da Merenda Escolar, em atendimento ao Programa PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, no período do Ano Letivo de 2022.

PRODUTORA: JURACI



PORTARIA Nº 022/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE


Por meio desta portaria 022/2022, nos seguintes termos.

Nomear, os funcionários municipais: **Ronaldo dos Santos**, portador do CPF: 096.695.609-50, **Virgílio Primon**, portador do CPF: 205.357.839-49 e **Fred Keller Oliveira Verolla**, portador do CPF. Nº 556.510.469-68, para sob a presidência do primeiro, secretário do segundo e membro do terceiro, comporem a Comissão permanente de Licitação, sendo que a Comissão tem a função específica de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, conforme preceitua o Art. 6º, XVI da Lei Federal nº 8.666/93 e os funcionários municipais: **José Carlos de Paula**, portador do CPF: 549.695.659-53 como pregoeiro Oficial, **Larissa Cassiane Coelho Raimundo**, portador do CPF: 093.924.309-14 como secretaria e **Luiz Ricardo Moro da Silva**, portador do CPF: 118.391.339-70 como membro, para composição da equipe de apoio a qual terá a incumbência de atuar nos processos licitatórios realizados pelo Município, nas modalidades: Pregão e Registro de preços, sendo que, compete ao pregoeiro e a equipe de apoio, entre outras atribuições: o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Ficando revogada a portaria nº 089/2021 datada aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2022.


Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Pr

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
RIO BOM - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM – AME-RB
Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123
CNPJ: 23.848.604/0001-98 E-mail: educacao@riobom.pr.gov.br



Ofício nº 023/2022 – Autarquia de Educação

Rio Bom, 24 de Agosto de 2022.

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL:

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo, tendo como objetivo **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, visando o abastecimento das Instituições de Ensino da Rede Municipal na preparação da Merenda Escolar, em atendimento ao Programa PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, no período do Ano Letivo de 2022**, essa contratação via processo de Inexigibilidade segue amparada pelo Chamamento Público 005/2022 o qual foi feito o credenciamento dos produtores cadastrados.

Sendo o que nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar nossas considerações.

Atenciosamente,

Claudius Salomão Prestes Souto
Presidente da Autarquia Municipal de Educação
Rio Bom - Paraná

Excelentíssimo Senhor
Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



Ofício nº 433/2022

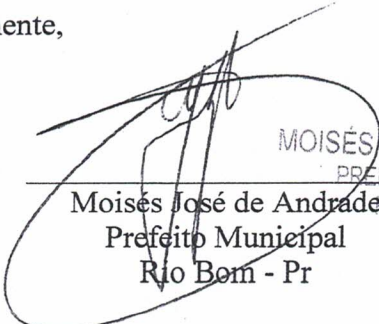
Rio Bom, 24 de Agosto de 2022.

Senhor Procurador

Vimos através do presente, solicitar a Procuradoria Municipal parecer jurídico prévio quanto à viabilidade legal para Contratação do Produtor para **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, visando o abastecimento das Instituições de Ensino da Rede Municipal na preparação da Merenda Escolar, em atendimento ao Programa PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, no período do Ano Letivo de 2022.**

Certos de contarmos com vossa pronta e especial atenção, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,


MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
RIO BOM - PR
Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Pr

AO
DR. HENRIQUE GERMANO DELBEN
DD. ASSESSOR JURÍDICO

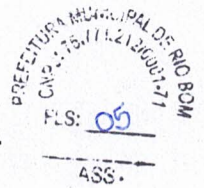


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



**ANEXO III
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

FNDE

*PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar
Resolução MEC/FNDE N° 26, de 17 de Junho de 2013.*

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Conforme ANEXO III – Edital de Chamada Pública**

Identificação da Proposta de Atendimento ao Edital/Chamada Pública N° 005/2022					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
B – Grupo Informal					
1. Nome do Proponente					
2. Endereço			3. Município Rio Bom	4. CEP 86.830-000	
5. Nome da Entidade Articuladora EMATER- Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural.			6. CPF 75.234.757/0001-49	7. DDD/Fone (43) 99838-7868	
C – Fornecedores Participantes (Grupo Formal e Informal)					
1. Nome do Proponente Juraci Donizetti de Souza		2. CPF 173.576.298-99		3. DAP SDW0173576298992710200130	
3. Endereço Sítio Santa Rita			4. Município Rio Bom	5. CEP 86.830-000	
4. Banco Banco Cooperativo Sicredi		5. N° da Agência 0723		6. N° da Conta Corrente 14830-0	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			2. CNPJ 23.848.604/0005-98		3. Município RIO BOM / PR
4. Endereço AVENIDA CURITIBA, 65 – CENTRO – CEP: 86.830-000			5. DDD/Fone (43) 3468-1123		
6. Nome do Representante CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO			7. CPF 060.850.429-73		
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade de (R\$)	6. Valor Total (R\$)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 06

Nome: Juraci Donizetti de Souza	10- Filé de Tilápia	KG	100	RS 54,67	RS 5.467,00
CPF: 173.576.298-99					
DAP: SDW017357629899271020 0130	Total do Agricultor (R\$):				5.467,00

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade (R\$)	5. Valor Total por Produto (R\$)
10- Filé de Tilápia	KG.	100	RS 54,67	RS 5.467,00
Total do Projeto de Venda (R\$):				RS 5.467,00

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico número de sócios, missão, área de abrangência)

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal:	Assinatura:
Rio Bom, 23 de agosto de 2022.	Juraci Donizetti de Souza	<i>Juraci Donizetti de Souza</i>

Ciência da Entidade Articuladora:

Nome:	CNPJ:	Responsável pela Unidade:	Assinatura e Carimbo:
EMATER - Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural.	75.234.757/0001-49		<i>Mario Haeitmann Filho</i> Mario Haeitmann Filho Eng. Agr. CREA-PR 14.694-D IDR-PARANÁ

PREFEITURA
CNPJ: 15.111.216/0001-71
R. DE RIO DOCE
17
P.B. 04

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA JUSTICIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSMIGRACAO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICACAO

MIRACEL DOMINGUES DE SOUZA

01/07/1968

0174688924

MARILINDA DO SUL, PR

01/07/1968

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: JURACI DONIZETTI DE SOUZA



1.CPF: 173.576.298-99	2.Nome: JURACI DONIZETTI DE SOUZA
3.Sexo: Masculino	4.Nome da Mãe: MARIA DA SILVA SOUZA
5.Apelido:	6.Dt de Nasc.: 24/11/1972
7.RG: 48851363	8.UF de Emissão do RG: PR
9.NIS:	10.Naturalidade: Rio Bom - PR
11.Escolaridade: 1º Grau completo	

2º Titular da DAP: MARINETE LUZIA DOS SANTOS

12.CPF: 180.970.288-75	13.Nome: MARINETE LUZIA DOS SANTOS
14.Sexo: Feminino	15.Nome da Mãe: JACIRA DOS SANTOS
16.Apelido: NETE	17.Dt de Nasc.: 05/12/1977
18.RG: 282860125	19.UF de Emissão do RG: SP
20.NIS: 00.000.00000-0	21.Naturalidade: Faxinal - PR
22.Escolaridade: 1º Grau completo	

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 2	24.Estado Civil: Casado
25.Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens	26.Local de Residência: Estabelecimento rural
27.Endereço: SÍTIO SANTA RITA	28.Município: Rio Bom - PR
Nº: S/N	Bairro: SAO JOSE
29.CEP: 86830000	

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Cooperativa	2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a Rural
3.Atividades Principais:Agricultor/a Pecuarista	
5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim	4.Área do Estabelecimento: 8,47 ha

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R\$. (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	82.000,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	82.000,00
Renda de Enquadramento:	R\$	91.500,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	19.500,00
Desconto:	R\$	10.000,00
Total com desconto:	R\$	9.500,00
% da Renda do Estabelecimento:		89,61

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento:

2. Número de empregados permanentes contratados:

3. Há permanência de força de trabalho familiar?

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais	1.Nº de imóveis explorados: 1	4.Área do estabelecimento: 8,47 hectares
Sobre o imóvel principal:	2.Denominação do imóvel: SÍTIO SANTA RITA	5.É proprietário do imóvel principal? Sim
	3.Localização do imóvel: BAIRRO SÃO JOSÉ	6.Nome ou razão social do proprietário: JURACI DONIZETTI DE SOUZA
		7.CPF/CNPJ do Proprietário: 173.576.298-99

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

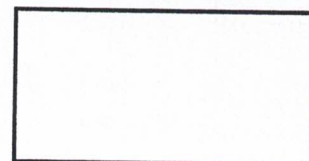
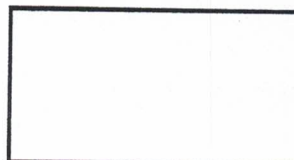
Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: Rio Bom Data: 04, 08, 2022

Assinatura: Juraci Donizetti de Souza

Local: _____ Data: _____

Assinatura: _____



Polegar direito 1

Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 75.234.757/0001-49

Entidade emissora

Mario Haetmann Filho
Representante: CPF 448.189.049-53

Mario Haetmann Filho
Eng. Agr. CREA-PR 14.694-D
IDR-PARANÁ

Rio Bom
Local

04, 08, 2022
Data

Assinatura



Secretaria Municipal de Saúde de Rio Bom

CNPJ 09010415/0001-10

Avenida Goiás nº 165 – CEP 86.830.000 – Rio Bom – Paraná Fone: (43) 3468-1142

e-mail: saude@riobom.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ 09010415/0001-10
FLS: 09

LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL Nº 009/2022

Nome /Pessoa física : Juraci Donizétti Souza
Nome de Fantasia: Pesqueiro do Jura
CPF: 173.576.298-99

Endereço: Sítio Santa Rita - Bairro: São José -Rio Bom-PR
Atividades Licenciadas:

Atividade Licenciadas:
5620-01/22- Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente.

Local e Data: Rio Bom, 23 de março de 2022

Data de Validade: 23 de março de 2023

Obs. Fornecimento de Alimentos (Filé de Peixe) para escolas do município. Os alimentos são preparados em sua própria residência na zona rural do município de Rio Bom - Pr. A produção desses alimentos faz parte dos empreendedores rurais do Governo do Paraná.

Resolução; SESA 004/20017, que dispõe sobre as normas para regularização do exercício de atividade que seja objeto de fiscalização pela Vigilância Sanitária.

JURANDIR P. BUENO
CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A FIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR/USUÁRIO É OBRIGATÓRIA.

PRAZO DE VALIDADE:

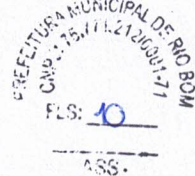


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DOS ALIMENTOS A SEREM ENTREGUES

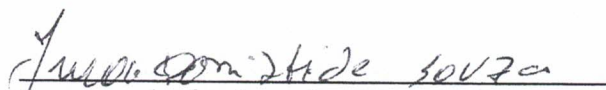
À AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM

Referência: **CHAMADA PÚBLICA EDITAL N.º 005/2022**

O Sr. **Juraci Donizetti de Souza** portador(a) do RG n.º 4.885.136-3 e CPF n.º 173.576.298-99, residente no Sítio Santa Rita, Bairro São José, município de Rio Bom no Estado do Paraná, **DECLARA** que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionados no projeto de venda (**no caso de fornecedor individual**) OU são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda (**no caso de grupos informais de agricultores**).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Rio Bom, 23 de Agosto de 2022


Assinatura do proponente

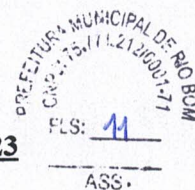


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA POR DAP

À AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM

Referência: **CHAMADA PÚBLICA EDITAL N.º 005/2022**

O Sr. Juraci Donizetti de Souza, brasileiro, portador do Registro Geral nº 4.885.136-3 SSP/PR, inscrito no CPF: 173.576.298-99, DAP: SDW0173576298992710200130, residente no Sítio Santa Rita, Bairro São José, CEP: 86.830-000, na Cidade de Rio Bom no Estado do Paraná. DECLARA, que se responsabiliza pelo cumprimento do Art. 32 da RESOLUÇÃO/CD/FNDE N.º 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, que limita o valor individual de venda do Agricultor Familiar em no máximo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano.

Rio Bom, 23 de Agosto de 2022


Juraci Donizetti de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII,
ART. 7.º DA C.F.**

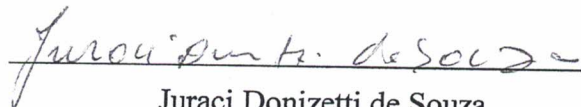
À AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM

Referência: **CHAMADA PÚBLICA EDITAL N.º 005/2022**

Declaramos sob as penas lei, junto ao Município de Rio Bom, que o fornecedor Juraci Donizetti de Souza inscrita no CPF sob o n.º 173.576.298-99 não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bom, 23 de Agosto de 2022.



Juraci Donizetti de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
F.LS: 13

ATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (23/08/2022), às nove horas (09:00), nas dependências da Prefeitura Municipal, a Comissão Permanente de Licitação sob a presidência do Senhor Ronaldo dos Santos, Secretário o Senhor Virgílio Primon, e membro o Senhor Fred Keller Oliveira Verolla designados pela portaria 022/2022 da Comissão de Licitação, para proceder a apreciação da documentação referente ao Chamamento Público 004/2022, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO O ABASTECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL NA PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO PERÍODO DO ANO LETIVO DE 2022.** Sendo que 7 (sete) produtores atenderam ao chamamento, cuja seleção dos projetos de venda ocorreu nos termos na Resolução/CD/FNDE Nº 26 de 17 de Junho de 2013, especialmente seu Art. 25 e 27. Os agricultores presentes na sessão: o senhor Juraci Donizetti de Souza, CPF: 173.576.298-99, o senhor Afonso Correa Filho, CPF 073.921.499-38, a senhora Tatiane dos Santos Alves, CPF 071.977.969-38, o senhor José Lozano portador do RG: 3.262.754-4 e CPF: 465.911.419-87, o Sr. Orlando de Paiva portador do RG: 3.593.221-6 e CPF: 363.493.309-78, a Senhora Queila Cristina de Souza portadora do RG: 12.522.954-9 e CPF: 082.114.959-880 e a Senhora Jandira Aparecida Rosano portadora do RG: 5.280.074-9 e CPF: 676.720.519-20. Logo em seguida aberto os envelopes dos projetos de vendas, ficando da seguinte maneira:

Produtora: Tatiane dos Santos Alves

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ACELGA Unidades com as folhas íntegras, frescas e limpas, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 1300 gramas por unidade.	unidade	35	R\$ 7,65	R\$ 267,75
7	BRÓCOLIS Unidades com as folhas íntegras, frescas e limpas, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 750 gramas por unidade	unidade	42	R\$ 8,38	R\$ 351,96
8	CENOURA Unidades de tamanho médio, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.	quilo	84	R\$ 4,83	R\$ 405,72
9	COUVE-FLOR Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 750 gramas por unidade.	unidade	67	R\$ 8,48	R\$ 568,16

Jandira

Juraci

Afonso
Orlando de Paiva
José Lozano

Tatiane



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
PLS: 124

15	REPOLHO CABEÇA GRAÚDA Unidades com as folhas íntegras, frescas e limpas, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 800 gramas por unidade.	unidade	20	R\$ 5,45	R\$ 109,00
16	TOMATE Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.	quilo	800	R\$ 6,53	R\$ 5.224,00
Valor total					R\$ 6.926,59

Produtor: Afonso Correa Filho

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ACELGA Unidades com as folhas íntegras, frescas e limpas, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 1300 gramas por unidade.	unidade	35	R\$ 7,65	R\$ 267,75
2	ALFACE LISA Unidades com as folhas íntegras, frescas e limpas, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 400 gramas por unidade.	unidade	125	R\$ 3,96	R\$ 495,00
3	BANANA NANICA Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas.	quilo	500	R\$ 4,41	R\$ 2.205,00
4	BANANA NANICA VERDE Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas.	quilo	125	R\$ 4,48	R\$ 560,00
5	BANANA PRATA Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas.	quilo	250	R\$ 7,35	R\$ 1.837,50
6	BATATA DOCE Unidades de tamanho médio, firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações.	quilo	125	R\$ 4,05	R\$ 506,25
7	BRÓCOLIS Unidades com as folhas íntegras, frescas e limpas, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 750 gramas por unidade	unidade	42	R\$ 8,38	R\$ 351,96

Jandira

[Handwritten signature]
Jandira

[Handwritten signature]
Luiza

Afonso
Afonso
[Handwritten signature]
Afonso

[Handwritten signature]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 15

8	CENOURA Unidades de tamanho médio, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.	quilo	83	R\$ 4,83	R\$ 400,89
9	COUVE-FLOR Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 750 gramas por unidade.	unidade	67	R\$ 8,48	R\$ 568,16
11	MANDIOCA Unidades de tamanho médio, firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações.	quilo	125	R\$ 7,20	R\$ 900,00
12	OVOS Branco, tamanho médio, de galinha, fresco, casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachadura. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto inclusive a classificação e a marca, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, registro da inspeção sanitária. Embalagem primária: bandeja com 12 (doze) unidades.	dúzia	800	R\$ 8,78	R\$ 7.024,00
15	REPOLHO CABEÇA GRAÚDA Unidades com as folhas íntegras, frescas e limpas, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 800 gramas por unidade.	unidade	20	R\$ 5,45	R\$ 109,00
Valor total					R\$ 15.225,51

Produtora: Queila Cristina de Souza

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	ALFACE LISA Unidades com as folhas íntegras, frescas e limpas, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 400 gramas por unidade.	unidade	125	R\$ 3,96	R\$ 495,00
3	BANANA NANICA Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas.	quilo	500	R\$ 4,41	R\$ 2.205,00

Gardina
Jurou

Queila

Afonso

Bosam



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: _____

4	BANANA NANICA VERDE Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas.	quilo	125	R\$ 4,48	R\$ 560,00
5	BANANA PRATA Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas.	quilo	250	R\$ 7,35	R\$ 1.837,50
6	BATATA DOCE Unidades de tamanho médio, firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações.	quilo	125	R\$ 4,05	R\$ 506,25
7	BRÓCOLIS Unidades com as folhas íntegras, frescas e limpas, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 750 gramas por unidade	unidade	41	R\$ 8,38	R\$ 343,58
8	CENOURA Unidades de tamanho médio, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.	quilo	83	R\$ 4,83	R\$ 400,89
9	COUVE-FLOR Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 750 gramas por unidade.	unidade	66	R\$ 8,48	R\$ 559,68
11	MANDIOCA Unidades de tamanho médio, firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações.	quilo	125	R\$ 7,20	R\$ 900,00
15	REPOLHO CABEÇA GRAÚDA Unidades com as folhas íntegras, frescas e limpas, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 800 gramas por unidade.	unidade	20	R\$ 5,45	R\$ 109,00
Valor total					R\$ 7.916,90

Produtor: Juraci Donizetti de Souza

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	FILE DE TILÁPIA	quilo	100	R\$ 54,67	R\$ 5.467,00

Gonçalves

Juraci

Luiz

Alfonso

Juraci

17/11

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 16

Valor total	R\$ 5.467,00
-------------	--------------

Produtor: Orlando de Paiva

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	PÃO TIPO CASEIRO Unidade de aproximadamente 1000 gramas, à base de farinha de trigo, fresco, macio, isento de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Prazo de validade mínimo de 5 dias a partir data de entrega.	unidade	250	R\$ 9,32	R\$ 2.330,00
Valor total					R\$ 2.330,00

Produtora: Jandira Aparecida Rosano

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	PÃO TIPO CASEIRO Unidade de aproximadamente 1000 gramas, à base de farinha de trigo, fresco, macio, isento de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Prazo de validade mínimo de 5 dias a partir data de entrega.	unidade	250	R\$ 9,32	R\$ 2.330,00
Valor total					R\$ 2.330,00

Produtor: José Lozano

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14	QUEIJO COLONIAL Unidade de aproximadamente 1000 gramas, isento de bolor e ou mau aspecto de conservação, conservado em embalagem plástica atóxica.	unidade	300	R\$ 43,67	R\$ 13.101,00
Valor total					R\$ 13.101,00

Não havendo mais nada a tratar eu Virgílio Primon, lavrei a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por mim e demais presentes.

Jandira

José

Orlando

Virgílio

Primon

José

Lozano

Virgílio

Primon

Virgílio Primon



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

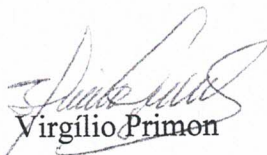
Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123


Email: licita@riobom.pr.gov.br

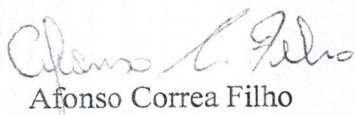
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
P.S.: 17

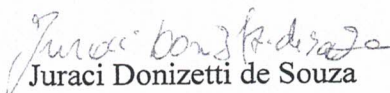
Rio Bom – PR, 23 de Agosto de 2022.


Ronaldo dos Santos

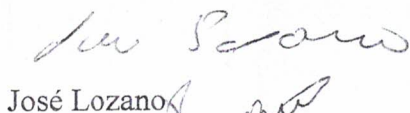

Virgílio Primoni


Fred Keller Oliveira Verolla

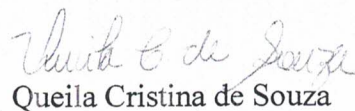

Afonso Correa Filho

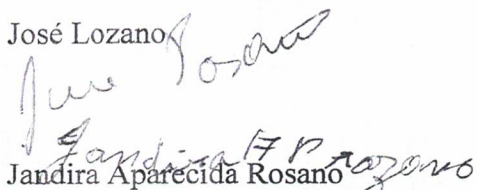

Juraci Donizetti de Souza


Tatiane dos Santos Alves


José Lozano


Orlando de Paiva


Queila Cristina de Souza


Jandira Aparecida Rosano







PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 66 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

PROCESSO: CHAMAMENTO PUBLICO 005/2022

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, visando o abastecimento das Instituições de Ensino da Rede Municipal na preparação da Merenda Escolar, em atendimento ao Programa PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, no período do Ano Letivo de 2022.

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
450	05.0812.36100182.029.3.3.90.32.05.00.00	122
453	05.0812.36500192.030.3.3.90.32.05.00.00	122
456	05.0812.36500192.088.3.3.90.32.05.00.00	122
458	05.0812.36600202.031.3.3.90.32.05.00.00	122

RIO BOM, 05 DE AGOSTO DE 2022.

Talissa

Setor de Contabilidade

Conforme dotação acima existe condição financeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
P.S.: 18



PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
P.L.S.: 19

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – EXERCÍCIO DE 2022

PARECER FAVORÁVEL SOBRE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO O ABASTECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL NA PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO PERÍODO DO ANO LETIVO DE 2022.

A Comissão Municipal de Licitação, designada pelo Prefeito Municipal através da Portaria 022/2022, analisando pedido do Presidente da Autarquia Municipal de Educação, sobre Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, visando o abastecimento das Instituições de Ensino da Rede Municipal na preparação da Merenda Escolar, em atendimento ao Programa PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, no período do Ano Letivo de 2022, tendo-se em vista a exposição de motivos assinalados no Ofício nº 023/2022, datado de 24 de Agosto de 2022; considerando que houve a Chamada Publica 005/2022 para Credenciar os produtores, esta comissão de licitação se manifesta favorável a contratação, considerando a Lei 8.666/93, Art. 25 I, fazendo em favor de todos produtores credenciados.

Rio Bom, 24 de Agosto de 2022.

Ronaldo dos Santos
Presidente da CPL

Virgílio Primom
Secretário

Fred Keller Oliveira Verolla
Membro

PROCESSO ADMINISTRATIVO
INEXIGIBILIDADE 024, 025, 026, 027, 028, 030 de2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
CNPJ: 13.175.111/21000171
FLS: 20
ASS.

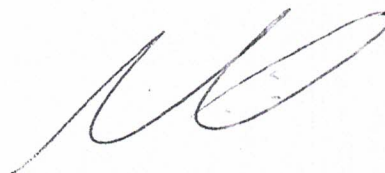
PARECER JURÍDICO

Encaminham para parecer o pedido abertura de Processo Administrativo de "... ***Inexigibilidade por CHAMAMENTO PÚBLICO para aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura familiar e/ou Empreendedor familiar Rural, conforme especificações nos processos licitatórios***, nos termos da Lei.

Inicialmente, salienta-se que a presente manifestação é uma opinião técnico-jurídica, tratando-se, portanto, de um ato enunciativo e feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito Administrativo, aspectos de natureza eminentemente técnico.

II – DA NATUREZA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

É o ato administrativo utilizado pela Administração para realizar Credenciamento, quando pretende convocar um maior número possível de pessoas físicas e/ou jurídicas e há a impossibilidade prática de se estabelecer o confronto entre os interessados, no mesmo nível de igualdade, indicarem que determinada necessidade da Administração possa ser mais bem atendida mediante a contratação do maior número possível de prestadores de serviço, hipótese em que a Administração procederá



ao credenciamento de todos os interessados que atendam às condições estabelecidas em regulamento pré-fixado.

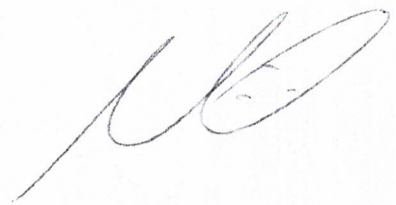
A composição de cadastro de eventuais fornecedores é a meta do Credenciamento, sejam elas pessoas físicas ou jurídicas, desde que vinculados à prestação de serviços de saúde ou qualquer outra necessidade na área médica, ambulatorial e laboratorial. Na oportunidade estes eventuais fornecedores terão a oportunidade de cumprir previamente as exigências de praxe, como quando participantes de licitações.

O prestador de serviços, efetuado credenciamento junto à administração pública, mantém atualizado seu cadastro e estaria apto a fornecer os serviços tão logo seja solicitado. Após haverá avaliação de pormenores típicos da relação contratual pública. Desta forma, conclui-se que, o chamamento público é instrumento viável a formação de cadastro de fornecedores, com intuito de abreviar o certame licitatório, apesar da condição de contratação por inexigibilidade autorizada pelo art. 25, II c/c art. 26 II da Lei nº. 8.666/93.

É procedimento destinado a verificar a situação de inexigibilidade de licitação e a apurar o número de interessados na exploração de serviço à administração pública. Portanto, o edital de Chamamento Público deve estar de acordo com as normas inerentes à convocação de prestadores de serviços.

III - DAS CONDIÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS:

A jurisprudência¹ do E. Tribunal de Contas do Paraná estabeleceu um novo meandro aos Administradores



Públicos, quando decidiu sobre a possibilidade de contratação de serviços médicos através do Credenciamento. Na ocasião atendendo à consulta dos Consórcios Intermunicipais de Saúde, que sabidamente aperfeiçoaram o procedimento.



A manifestação da Diretoria de Contas Municipais, através do Parecer nº. 273/03, constante do Processo nº. 127911/03-TC, que originou a Resolução nº. 5351/04-TC de 10/08/2004, quando dispõe sobre as condições de inexigibilidade de certame licitatório, para a contratação de serviços médicos, de caráter suplementar, adota o seguinte juízo:

"g) A contratação direta tombada no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações é apenas exemplificativa, possibilitando ao administrador por motivo de conveniência e oportunidade valer-se dele. Até porque a situação tem tela não comporta a subsunção ao artigo 26, inciso I da Lei nº. 8666/93, situação grave ou calamitosa, valendo-se o administrador da hipótese de incidência prevista em seu inciso II, qual seja em razão da escolha do fornecedor ou executante; ...". (grifo nosso)

Portanto, em face da necessária adequação estrutural dos serviços de saúde, sabendo-se que o que se pretende é a contratação de serviços suplementares, fica claro que a inexigibilidade de licitação deve ser fulcrada no artigo 25, inciso II c/c artigo 26, II da Lei Federal nº. 8.666/93, em razão da escolha do fornecedor ou executante. Todavia, em que pese à inexigibilidade do certame licitatório, o credenciamento deve estar adstrito ao comando estabelecido pelo artigo 34², § 1º da Lei de Licitações, Lei Estadual Paranaense de Licitações nº. 15.608/2007.

VI - DA CONCLUSÃO:

Ante o exposto, SMJ, somos de parecer favorável
ao processamento da contratação do referido
Credenciamento/Inexigibilidade, em face da aplicação cumulativa
dos artigos 25, I da Lei Federal nº. 8.666/93,.

Rio Bom, 24/08/2022.


Henrique Germano Delben
Assessor Jurídico

**PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM****Estado do Paraná****Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123****E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2022	Indicação da Dotação		
PROCESSO Nº 119/2022	DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTES DE RECURSO
	450	05.0812.36100182.029.3.3.90.32.05.00.00	122
	453	05.0812.36500192.030.3.3.90.32.05.00.00	122
	456	05.0812.36500192.088.3.3.90.32.05.00.00	122
	458	05.0812.36600202.031.3.3.90.32.05.00.00	122

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993; Lei nº. 8.883 de 08/06/1994; Lei nº. 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.

Contratante: Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom.

Data: 24/08/2022

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, visando o abastecimento das Instituições de Ensino da Rede Municipal na preparação da Merenda Escolar, em atendimento ao Programa PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, no período do Ano Letivo de 2022.

Revisão legal: Lei 8.666/93, Art. 25 I.

Fornecedor: Juraci Donizetti de Souza

Endereço: Sítio Santa Rita, bairro São José, S/N.

CPF: 173.576.298-99

Cidade: Rio Bom – Paraná, CEP: 86.830-000.

Resumo do objetivo: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, visando o abastecimento das Instituições de Ensino da Rede Municipal na preparação da Merenda Escolar, em atendimento ao Programa PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, no período do Ano Letivo de 2022.

Valor total: R\$ 5.467,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais).

Termo Contratual

Sem instrumento
 Contrato

Cadastro de fornecedor

Cadastrado
 Não cadastrado

Condição de fornecimento:

Conforme solicitação da Autarquia Municipal de Educação mediante requisição.

Forma de pagamento:

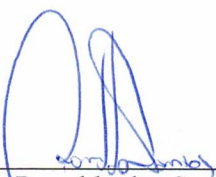
À vista conforme entrega.

• **Justificativa de escolha do fornecedor:** Por ter se credenciado no Chamamento Publica 005/2022.

• **Justificativa de aceitação de preço:** Os preços oferecidos estão de acordo com edital, e em patamares justos com o de mercado.


Análise da comissão de licitação:

De Acordo,
Em: 24/08/2022.


Ronaldo dos Santos
Presidente da CPL
Rio Bom-Pr


Análise Jurídica:

Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise.
Em: 24/08/2022.


Henrique Germano Delben
Assessor Jurídico
Rio Bom-Pr

Ratificação do Presidente da Autarquia Municipal de Educação:

RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.
Em: 24/08/2022.


Claudius Salomão Prestes Souto
Presidente da Autarquia Municipal
Rio Bom-Pr



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ratificação



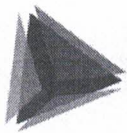
PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

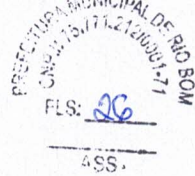
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2022	Indicação da Dotação		
	DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTES DE RECURSO
PROCESSO Nº 119/2022	450	05.0812.36100182.029.3.3.90.32.05.00.00	122
	453	05.0812.36500192.030.3.3.90.32.05.00.00	122
	456	05.0812.36500192.088.3.3.90.32.05.00.00	122
	458	05.0812.36600202.031.3.3.90.32.05.00.00	122
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993; Lei nº. 8.883 de 08/06/1994; Lei nº. 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.			
Contratante: Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom.			
Data: 24/08/2022			
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, visando o abastecimento das Instituições de Ensino da Rede Municipal na preparação da Merenda Escolar, em atendimento ao Programa PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, no período do Ano Letivo de 2022.			
Previsão legal: Lei 8.666/93, Art. 25 I.			
Fornecedor: Juraci Donizetti de Souza			
Endereço: Sítio Santa Rita, bairro São José, S/N.			
CPF: 173.576.298-99			
Cidade: Rio Bom – Paraná, CEP: 86.830-000.			
Resumo do objetivo: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, visando o abastecimento das Instituições de Ensino da Rede Municipal na preparação da Merenda Escolar, em atendimento ao Programa PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, no período do Ano Letivo de 2022.		Valor total: R\$ 5.467,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais).	
Termo Contratual	Cadastro de fornecedor	Condição de fornecimento: Conforme solicitação da Autarquia Municipal de Educação mediante requisição.	
() Sem instrumento (X) Contrato	(X) Cadastrado () Não cadastrado	Forma de pagamento: À vista conforme entrega.	
<ul style="list-style-type: none"> Justificativa de escolha do fornecedor: Por ter se credenciado no Chamamento Publica 005/2022. Justificativa de aceitação de preço: Os preços oferecidos estão de acordo com edital, e em patamares justos com o de mercado. 			
Análise da comissão de licitação: De Acordo, Em: 24/08/2022.	Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 24/08/2022.	Ratificação do Presidente da Autarquia Municipal de Educação: RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 24/08/2022.	
_____ Ronaldo dos Santos Presidente da CPL Rio Bom-Pr	_____ Henrique Germano Delben Assessor Jurídico Rio Bom-Pr	_____ Claudius Salomão Prestes Souto Presidente da Autarquia Municipal Rio Bom-Pr	



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BOM
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	26
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	119
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, visando o abastecimento das Instituições de Ensino da Rede Municipal na preparação da Merenda Escolar, em atendimento ao Programa PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, no período do Ano Letivo de 2022.
Dotação Orçamentária*	0508123610018202933903205000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	5.467,00
Data Publicação Termo ratificação	24/08/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 11839133970 (Logout)

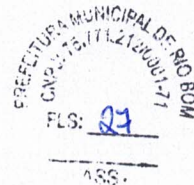


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



HOMOLOGAÇÃO

Sr. Claudius Salomão Prestes Souto, Diretor da Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom-PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da comissão permanente de licitação, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Inexigibilidade, n° 026/2022, a fim de realizar a **“Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, visando o abastecimento das Instituições de Ensino da Rede Municipal na preparação da Merenda Escolar, em atendimento ao Programa PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, no período do Ano Letivo de 2022”**, a favor do Produtor:

PRODUTOR	CPF	VALOR TOTAL
JURACI DONIZETTI DE SOUZA	173.576.298-99	R\$ 5.467,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 25 de Agosto de 2022.

Claudius Salomão P. Souto

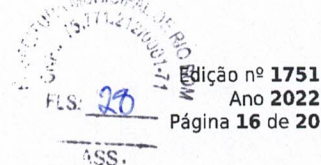
Claudius Salomão Prestes Souto

Presidente da Autarquia Municipal de Educação
Rio Bom-Pr



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom



www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 25 de Agosto de 2022

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Sr. Claudius Salomão Prestes Souto, Diretor da Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom-PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da comissão permanente de licitação, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Inexigibilidade, nº 026/2022, a fim de realizar a “**Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, visando o abastecimento das Instituições de Ensino da Rede Municipal na preparação da Merenda Escolar, em atendimento ao Programa PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, no período do Ano Letivo de 2022**”, a favor do Produtor:

PRODUTOR	CPF	VALOR TOTAL
JURACI DONIZETTI DE SOUZA	173.576.298-99	R\$ 5.467,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 25 de Agosto de 2022.

Claudius Salomão Prestes Souto
Presidente da Autarquia Municipal de Educação
Rio Bom-Pr





EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM, AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM E A EMPREENDEDORA DA AGRICULTURA FAMILIAR, ABAIXO RELACIONADA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO O ABASTECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL NA PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO PERÍODO DO ANO LETIVO DE 2022.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 23.848.604.0005-98 a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente o senhor Claudius Salomão Prestes Souto, portador do RG nº 8.513.874-0 SSP/PR e CPF nº 060.850.429-73, residente à Rua José Francisco dos Santos, nº 511 na cidade de Rio Bom estado do Paraná e de outro lado a produtora:

Senhor Juraci Donizetti de Souza, portador da Cédula de Identidade, RG nº 48851363, inscrito no CPF/MF nº 173.576.298-99, e da DAP: **SDW0173576298992710200130**, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Produtor: Juraci Donizetti de Souza					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	FILÉ DE TILÁPIA	quilo	100	R\$ 54,67	R\$ 5.467,00
Valor total					R\$ 5.467,00

R\$ 5.467,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar gerenciada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, verba FNDE/PNAE. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, visando o abastecimento das Instituições de Ensino da Rede Municipal na preparação da Merenda Escolar, em atendimento ao Programa PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, no período do Ano Letivo de 2022.

Rio Bom, 26 de Agosto de 2022.

Claudius Salomão Prestes Souto

Claudius Salomão Prestes Souto
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM
Contratante



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM
Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123
CNPJ: 23.848.604/0001-98 | E-mail: educacao@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM, AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM E A EMPREENDEDORA DA AGRICULTURA FAMILIAR, ABAIXO RELACIONADA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO O ABASTECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL NA PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO PERÍODO DO ANO LETIVO DE 2022.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 23.848.604.0005-98 a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente o senhor Claudius Salomão Prestes Souto, portador do RG nº 8.513.874-0 SSP/PR e CPF nº 060.850.429-73, residente à Rua José Francisco dos Santos, nº 511 na cidade de Rio Bom estado do Paraná e de outro lado a produtora:

Senhor Juraci Donizetti de Souza, portador da Cédula de Identidade, RG nº 48851363, inscrito no CPF/MF nº 173.576.298-99, e da DAP: **SDW0173576298992710200130**, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Produtor: Juraci Donizetti de Souza					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	FILE DE TILÁPIA	quilo	100	R\$ 54,67	R\$ 5.467,00
Valor total					R\$ 5.467,00

R\$ 5.467,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar gerenciada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, verba FNDE/PNAE. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, visando o abastecimento das Instituições de Ensino da Rede Municipal na preparação da Merenda Escolar, em atendimento ao Programa PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, no período do Ano Letivo de 2022.

Rio Bom, 26 de Agosto de 2022.

Claudius Salomão Prestes Souto
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM
Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM
 Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123
 CNPJ: 23.848.604/0001-98 | E-mail: educacao@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
 CNPJ: 23.848.604/0001-98
 FLS: 51
 488

CONTRATO Nº 095/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM, AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM E A EMPREENDEDORA DA AGRICULTURA FAMILIAR, ABAIXO RELACIONADA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO O ABASTECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL NA PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO PERÍODO DO ANO LETIVO DE 2022.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 23.848.604.0005-98 a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente o senhor Claudius Salomão Prestes Souto, portador do RG nº 8.513.874-0 SSP/PR e CPF nº 060.850.429-73, residente à Rua José Francisco dos Santos, nº 511 na cidade de Rio Bom estado do Paraná e de outro lado a produtora:

Senhor Juraci Donizetti de Souza, portador da Cédula de Identidade, RG nº 48851363, inscrito no CPF/MF nº 173.576.298-99, e da DAP: **SDW0173576298992710200130**, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Produtor: Juraci Donizetti de Souza					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	FILÉ DE TILÁPIA	quilo	100	R\$ 54,67	R\$ 5.467,00
Valor total					R\$ 5.467,00

R\$ 5.467,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais).



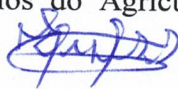


CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar gerenciada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, verba FNDE/PNAE. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, visando o abastecimento das Instituições de Ensino da Rede Municipal na preparação da Merenda Escolar, em atendimento ao Programa PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, no período do Ano Letivo de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar, neste ato denominado



CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA, os descontos e recolhimentos previstos em lei;
- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do credenciamento;
- Fiscalizar a entrega e comunicar possíveis irregularidades a CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

- Entregar os produtos de acordo com o cronograma mensal elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Priorizar nas entregas, sempre que possível, os gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos;
- Priorizar os gêneros alimentícios da safra do ano de entrega do produto;
- Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos;
- Transportar os alimentos em veículos fechados ou abertos com proteção (ex: lona) em perfeitas condições de higiene, para garantir a integridade e a qualidade dos alimentos.
- Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, necessários à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;
- Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre os valores da aquisição, comprovando, mediante apresentação de documentos, eventual isenção tributária;
- Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento;
- Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcial, o objeto deste credenciamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pela Divisão de Compras, no prazo de até 05 (cinco) dias após a autorização de fornecimento:

- A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o CRONOGRAMA DE ENTREGA, parte integrante do Edital de Licitação.
- O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor responsável da Comissão Municipal de Recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

- A aquisição de alimentos serão utilizados como **PREÇOS DE REFERÊNCIA** a média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 3 (três) mercados varejistas.
- O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável durante o período do contrato.
- O beneficiário do registro, em função de **imprevistos** que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal no Protocolo Geral deste Município, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos,

asp
Jurai



matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

d) Não serão admitidos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas.

e) A atualização não poderá ultrapassar o preço da média dos preços pagos aos Agricultores Familiares.

f) Independentemente da solicitação de que trata o item 9.3, o Município de Rio Bom poderá, a qualquer momento, reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado regional e nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Rio Bom.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

a) O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a entrega dos produtos, mediante apresentação da **nota fiscal** (ou nota do produtor rural para grupos informais ou fornecedor individual), devidamente atestada pelo servidor responsável através do Termo de Recebimento, conforme **Anexo VIII**;

b) Será realizado o crédito em conta corrente bancária no prazo da Lei, desde que não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o credenciado;

c) O pagamento será creditado em favor dos credenciados, mediante **depósito bancário**, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, do correntista e o número da Agência;

d) Os encargos sociais estão inclusos nos valores constantes da proposta (projeto), em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO FINAL

No valor mencionado na Cláusula Sétima estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de assinatura do contrato, e o prazo de vigência será de até o fim do ano letivo de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

Dotações Orçamentárias:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
450	05.0812.36100182.029.3.3.90.32.05.00.00	122
453	05.0812.36500192.030.3.3.90.32.05.00.00	122
456	05.0812.36500192.088.3.3.90.32.05.00.00	122
458	05.0812.36600202.031.3.3.90.32.05.00.00	122

Jmoci esps [assinatura]

[assinatura]



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (FORNECEDOR)

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (ENTIDADE EXECUTORA)

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) a nos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre o interesse particular poderá:

- Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- Fiscalizar a execução do contrato;
- Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Parágrafo único – Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA COBRANÇA DA MULTA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO FISCAL DO CONTRATO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Autarquia Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar e outras Entidades designadas pelo FNDE.

Fica nomeada como fiscal do Contrato 095/2022 pela portaria 099/2022 a senhora Elisangela Santos da Silva.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA REGÊNCIA

O presente contrato rege-se, ainda, pelo Edital de Chamada Pública nº 005/2022, pela Resolução CD/FNDE nº 038/2009, pela Lei nº 11.947/2009 e a Lei 8.666/95 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO ADITAMENTO

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES

Jmoa - *OSPS* *[assinatura]* *[assinatura]*



As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA RESCISÃO

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vigésima, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

Parágrafo único - O Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas em registro próprio;
- c) No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 15 (quinze) dias, com o pagamento dos objetos adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão.
- d) No interesse da Administração, nas hipóteses previstas no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o da Comarca de Marilândia-PR, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Rio Bom-PR, 26 de Agosto de 2022.

Claudius Salomão Prestes Souto

Claudius Salomão Prestes Souto

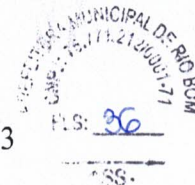
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM

Contratante

Juro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM
Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123
CNPJ: 23.848.604/0001-98 | E-mail: educacao@riobom.pr.gov.br



Juraci Donizetti de Souza
Juraci Donizetti de Souza
FORNECEDOR
Contratado

Elisângela Santos da Silva
Elisângela Santos da Silva
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Leandro Cavallero
Assinatura e CPF

093.904.309-14

Ricardo Maia
Assinatura e CPF

118.391.339-10